



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 que entre si celebram o Município de Timon - MA e o Sr. Francisco Torres Pinheiro, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Travessa Aymoré, nº 295, bairro Centro, em Timon - MA, para fins de sediar um anexo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/nº, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal **Raimundo Alves Lima**, inscrito no CPF sob nº 096.210.673-91, residente e domiciliado na Quadra nº 80, nº 08, bairro Saci, Teresina-PI, em Teresina-PI, dorávante denominado CONTRATANTE, de outro lado, e o senhor **Francisco Torres Pinheiro**, inscrito no CPF sob o nº 019.754.983-72, residente e domiciliado na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº1226, Cangalheiro, Caxias - MA, denominado CONTRATADO LOCACADOR, têm entre si justo e acordado a celebração do presente **Aditivo nº 004/2021 ao Contrato nº 008/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do **Contrato nº 008/2017**, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em **R\$2.028,58 (dois mil e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 008/2017 passa a vigorar a partir de **01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificação ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

1, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentária.

Timon-MA, 29 de dezembro de 2020.


Raimundo Alves Lima

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONTRATANTE.


Francisco Torres Pinheiro
(Edilberto da Silva Pinheiro)

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: José Joaquim da Silva Filho

CPF nº 662.976.803-53

Testemunhas:

Nome: Paulo Raimundo de Jesus

CPF nº 428.629.733-00



LEANDREIA, Secretária Municipal de Finanças.
Assinatura: SONILIANE DOS SANTOS SILVA - Titular no
Cargo: JF1 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS, em 12 de fevereiro 2021.

Publique-se. Cumpra-se.
Fátima Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATO: A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de anulação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o ato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os atos que os respectivos procedimentos transcenderam na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de cancelar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo a respeito dos direitos de terceiros, conforme determina o art. 53 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União que autoriza a convalidação, e, ainda a Administração, de atos em que se evidencia sua anulação em lesão ao interesse público nem prejuízo aos direitos dos quais sejam constatados apenas defeitos materiais aplicável ao caso em referência. Fica convalidado o ato relativo a publicação da ratificação e o contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respeitada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 7.849/99. Timon-MA 10/02/2021.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2017.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto locação de espaço urbano localizada na Avenida Presidente Vargas nº 23009, Bairro Mateuszinho em Timon – MA, para manter o funcionamento no 7º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Timon.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.028,58 (dois mil e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), com o vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao mês vencido.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/17 e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017.

CONTRANTE: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CONTRATADO (A): Francisco Torres Pinheiro

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
REGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - CGCI

PROCESSO: Município de Timon – MA por meio de Licitação Eletrônica Geral de Controle de Licitações – CGCI.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de gás de cozinha para atender as demandas do Município de Timon – MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11h:00m do dia 15/02/2021. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 11h:00m do dia 25/02/2021.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 11h:01m do dia 25/02/2021.

LOCAL: www.portaldescompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldescompraspublicas.com.br ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregueira: Liliane de Figueiredo.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 01/2021

Fundamentação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de computadores e microcomputadores para AGERT. **Contratante:** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON-MA/ AGERT.

Contratado: JCS INFORMATICA
Valor Estimado para o ano de 2021: R\$ 10.780,00
Assinatura: 04/01/2021

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
INTERESSADO: Município de Timon- Estado do Maranhão

Assunto: Retificação no Extrato de Resultado Final. Considerando falta formal (erro de digitação) no extrato de Resultado final do Pregão Eletrônico nº 022/2020. Publicado no diário oficial do município - DOM na data 11/02/2021, ed. 2.050. **RETIFICA- SE** da seguinte forma:

Onde se lê:

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4512/2020- SEMS

Leia-se:

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4512/2020- SEMS

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se a publicação no Diário Oficial do Município. Publicada no dia 24/08/2020. Pág. 3, edição 01927.

Onde se lê: Prorrogação da vigência do contrato original até 28/02/2023. Leia-se, Vigência até 28/02/2021. Timon, 12-02/2021.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 004/2019 – SEINFRA

Objeto: Prorrogação por 12 Meses da Vigência Contratual para prestação de serviço de acesso à internet, através de Link dedicado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Timon-MA.

Pregão nº 003/2019

Contratante: Município de Timon por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA.

Contratada: L.B. Gomes

Data da Assinatura: 29.12.2020

SEMDHC

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA O EDITAL 01/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – C.M.D.M. TIMON- MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1144, de 10 de dezembro de 1997, resolve retificar o Edital do Fórum e Eleição ou Conclamação no Edital nº 01/2021 conforme abaixo discriminado.

Onde se lê:

4. DA SELEÇÃO E ELEIÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto de duas etapas, a saber:

I - habilitação das entidades aptas a integrar o Fórum Eletivo;

II - Fórum Eletivo para eleição das entidades que integrarão o C.M.D.M. no mandato 2021-2023.

Leia-se:

4. DA SELEÇÃO E ELEIÇÃO OU CONCLAMAÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto de duas etapas, a saber:

I - habilitação das entidades aptas a integrar o Fórum Eletivo;

II - Fórum Eletivo para eleição e conclamação das entidades que integrarão o C.M.D.M. no mandato 2021-2023.

Onde se lê:

4.3.3 O Fórum Eletivo para a eleição das representantes da sociedade civil, será convocado pela Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1144, de 10 de dezembro de 1997, para divulgar as inscrições da sociedade civil habilitadas a participar do Fórum Eleição e Conclamação do Edital nº 01/2021 conforme abaixo discriminado.

sociedade civil que integrarão o C.M.D.M. para o mandato 2021-2023.

Leia-se:

4.3.3 O Fórum Eletivo para a eleição e conclamação das representantes da sociedade civil, será convocado pela Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDIM de Timon – MA, por meio de chamamento público a ser publicado no Diário Oficial do Município. O Fórum Eletivo será formado pelas mulheres que foram indicadas pelas entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral e elegerá, por meio de votação, as entidades da sociedade civil que integrarão o C.M.D.M. para o mandato 2021-2023.

Onde se lê:

DATA	
15/02/2021	07:30 às 12:00h – Fórum e eleição das entidades habilitadas, a ser realizado por meio de plataforma digital posteriormente divulgada para os representantes das entidades;
17/02/2021	Publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades representantes da sociedade civil eleitas no Edital de Convocação nº 01/2021 – C.M.D.M. para o mandato 2021 – 2023

Leia-se:

DATA	
18/02/2021	07:30 às 12:00h – Fórum e eleição das representantes das entidades habilitadas, a ser realizado presencialmente no Centro de Testagem e Aconselhamento de Timon (CTA);
19/02/2021	Publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades representantes da sociedade civil eleitas no Edital de Convocação nº 01/2021 – C.M.D.M. para o mandato 2021 – 2023

Os demais itens e datas do Edital permanecem inalterados.

PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA O FÓRUM ELEIÇÃO E CONCLAMAÇÃO DO EDITAL 01/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – C.M.D.M. TIMON- MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1144, de 10 de dezembro de 1997, para divulgar as inscrições da sociedade civil habilitadas a participar do Fórum Eleição e Conclamação do Edital nº 01/2021 conforme abaixo discriminado.

01 – CLUBE DE MÃE ALVORADA.
CNPJ: 12.543.922/0001-24
Endereço: Rua 17, nº 425, bairro Parque Alvorada

02 – MOVIMENTO DE MULHERES.
CNPJ: 03.335.075/0001-66
Endereço: Travessa São José, nº45, Centro



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON/0011517000111
CNPJ nº 12.543.922/0001-24
Brasil, 12 de Fevereiro de 2021, às 14:05:11
CNPJ nº 0011517000111
DE TIMON/0011517000111
Data: 2021.02.12 14:05:11 -03'00'